



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS SEM MÃO DE OBRA
PROCESSO Nº 32.205.000175.2023
ÓRGÃO REQUISITANTE: EMPAER
SETOR REQUISITANTE: SUSET

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para dar suporte no planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria para realização de cursos, atendidos os requisitos qualitativos e quantitativos contidos no Termo de Referência e seus anexos, para serem utilizados na empresa, visando a atender as necessidades da EMPAER e do projeto do convênio 2021.0020 EMPAER/BNB/FUNDECI.

1.2. Especificações do Objeto:

Lote	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	LC 123/2006
01	130577	Contratação de empresa especializada em realização de cursos, com suporte, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, conforme Termo de Referência.	Un	01	Exclusivo ME ou EPP
02	91920	Serviço especializado no ramo de alimentação, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	Un	01	Exclusivo ME ou EPP

1.3. Faculta-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse, conforme planilha acima;

1.4. O detalhamento de cada lote a ser contratado está elencado nos itens 6.2.1 e 6.2.2 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. Serão realizados cursos de capacitação e dia de campo para produtores, técnicos agrícolas, profissionais e extensionistas, contemplados no projeto "Inovação de sistemas de terminação em confinamento de cordeiros por meio de difusão e transferência de tecnologia no Piemonte da Borborema" com isso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada prestadora de serviço para viabilização dos cursos.

3. OBJETIVO GERAL

3.1. Oferecer capacitação técnica aos produtores, técnicos agrícolas, profissionais e extensionistas, por meio de transferência e incorporação de conhecimentos e tecnologias, para inovar os atuais sistemas de produção carne ovina da agricultura familiar no Piemonte da Borborema e assim, consolidar o APL, nas áreas de abrangência deste Projeto.

Página 1 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Disponibilizar um conjunto de tecnologias e práticas de produção apropriadas e atualizadas para agentes de ATER e produtores rurais;
- 4.2. Oferecer conhecimentos de sistemas de terminação em confinamento de cordeiros, bem como, no fornecimento de indicadores de produtividade técnicos e econômicos;
 - a. **Beneficiários:** Técnico, extensionistas do sistema ATER, produtores rurais de base familiar e agentes públicos.
 - b. **Localização:** As atividades de Difusão e Transferência de Tecnologia deverão serem realizadas na Estação Experimental Benjamim Maranhão no município de Tacima.
- 4.3. O evento será realizado, conforme o cronograma em anexo.
- 4.4. A previsão de data para realização do evento será em data a combinar dentro da vigência do contrato combinar com a empresa vencedora.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e se enquadram na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O regime de execução é o de empreitada por menor preço unitário.
- 6.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2.1. Do lote 1:

Item	Requisitos:	Conteúdo Programático: Dia 01 – Público alvo Profissionais e extensionistas	Carga Horária Total
1	Contratação de Instrutor(es) para Curso de produção de cordeiros terminados em confinamento, cada um ministrando 2 horas/aula para profissionais e extensionistas. Profissional de Nível Superior em Zootecnia ou áreas afins com Doutorado e/ou Mestrado. Com experiência comprovada na atuação em Atividades didáticas e Atividades técnicas científicas em Produção de ovinos.	Manejo alimentar de cordeiros em confinamento Técnicas de manejo alimentar racional, tipos de ingredientes (volumosos, concentrados e minerais) utilizados, formulações de rações, exigências nutricionais de acordo com o potencial genético dos animais e idade.	2 h/aula
		Manejo sanitário de cordeiros em confinamento Manejo preventivo, higiene das instalações e equipamentos, sinais de doenças, principais enfermidades que acometem os ovinos.	2 h/aula
		Análise econômica da produção de cordeiros em confinamento Como calcular: custos do sistema de produção, renda bruta, lucratividade e rentabilidade do confinamento visando máxima a eficiência da	2 h/aula

Página 2 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



▣ ▣ ▣ PBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



▣ ▣ ▣ PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

		produção dos ovinos em confinamento.	
		Avaliação dos animais e instalações – Parte prática	2 h/aula
		Avaliação da condição corporal dos animais, ganho de peso, leitura de cocho e instalações.	

Item	Requisitos:	Conteúdo Programático: Dia 02 – Público alvo: Produtores rurais	Carga Horária Total
2	Contratação de Instrutor(es) para Curso de produção de cordeiros terminados em confinamento, cada um ministrando 2 horas/aula para produtores rurais. - Profissional de Nível Superior em Zootecnia ou áreas afins com Doutorado e/ou Mestrado. Com experiência comprovada na atuação em Atividades didáticas e Atividades técnicas científicas em Produção de ovinos.	Manejo alimentar de cordeiros em confinamento Demonstrações teórico-práticas de técnicas de manejo alimentar, preparação de dietas e tipos de ingredientes (volumosos, concentrados e minerais) utilizados nas rações.	2 h/aula
		Manejo sanitário de cordeiros em confinamento Demonstrações teórico-práticas de técnicas de manejo preventivo, higiene das instalações e equipamentos, sinais de doenças, principais enfermidades que acometem os ovinos.	2 h/aula
		Análise econômica da produção de cordeiros em confinamento Demonstrações teórico-práticas de como registrar os dados que serão base para os indicadores econômicos do sistema de produção dos ovinos em confinamento.	2 h/aula
		Avaliação dos animais e instalações – Parte prática Avaliação da condição corporal dos animais, ganho de peso, leitura de cocho e instalações.	2 h/aula

Item	Requisitos:	Conteúdo Programático: Dia 03 – Público alvo: Profissionais, extensionistas e produtores rurais	Carga Horária Total
3	Contratação de Instrutor(es) para auxiliar no dia de campo. Profissional de Nível Superior em Zootecnia ou áreas afins com Doutorado e/ou Mestrado. Com experiência comprovada na atuação em atividades de extensão e difusão de tecnologias junto a produtores rurais em entidades de classe.	Avaliação do Manejo Alimentar Demonstrações práticas de manejo alimentar, preparação de dietas e tipos de ingredientes (volumosos, concentrados e minerais) utilizados nas rações.	2,5h/aula
		Avaliação do Manejo Sanitário Demonstrações práticas de técnicas de manejo preventivo, higiene das instalações e equipamentos.	2,5h/aula
		Avaliação econômica Demonstrações práticas da importância dos indicadores econômicos do sistema de produção	2,5 h/aula

Página 3 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



EPRDES202303585A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

	de ovinos em confinamento.	
	Avaliação dos animais e instalações Demonstrações práticas da avaliação da condição corporal dos animais, leitura de cocho e instalações.	2,5 h/aula

Item	MATERIAL DE SUPORTE		
4	Disponibilização de tendas 6x6 m para suporte nas estações para o dia de campo e fórum de inovação tecnológica (Conforme Anexo III).	Unidade	04
	Fornecimento de kit de materiais didáticos para os cursos de capacitação. Canetas esferográficas, blocos e pastas (Conforme Anexo III).	Unidade	80
	Disponibilização de 01 Caixa Amplificada 1000w (Caixa De Som Portátil Amplificada Bateria) e 03 Microfones sem fio (Conforme Anexo III).	Unidade	01

6.2.2. Do lote 2:

Item	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
1	Fornecimento de 01 lanche para 40 pessoas por turno para dia 01 - Cursos de Capacitação na Ovinocultura para profissionais, extensionistas e instrutores (Conforme anexo II).	Unidade	02
	Fornecimento de 01 lanche para 40 pessoas por turno para dia 02 - curso de produção de cordeiros terminados em confinamento para produtores rurais e instrutores (Conforme anexo II).	Unidade	02
	Fornecimento de refeições (almoço) para Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento - Dia 01 - Público alvo: profissionais, extensionistas e instrutores (Conforme anexo II).	Unidade	40
	Fornecimento de refeições (almoço) para Curso de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento - Dia 02 - Público alvo: produtores rurais e instrutores (Conforme anexo II).	Unidade	40
	Fornecimento de 01 lanches para 120 pessoas para dia de campo sobre produção de cordeiros terminados em confinamento para profissionais, extensionistas, produtores rurais e instrutores (Conforme anexo II).	Unidade	01

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.2. Para a execução dos trabalhos a proponente deverá proceder a um planejamento geral de execução, com apoio da Gerência Executiva de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento – GEPED da EMPAER.

Página 4 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



EPRDES202303585A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.3. Deverão ser tomadas as providências necessárias para iniciar os trabalhos tão logo a contratação seja efetivada;
- 7.4. A proposta enviada pela CONTRATADA deverá contemplar todos os custos, diretos e indiretos, decorrentes da realização dos serviços;
- 7.5. Os serviços serão prestados respeitando as melhores práticas e recomendações técnicas de mercado, bem como as exigências regulatórias que venham a surgir durante a vigência do contrato;
- 7.6. A CONTRATADA deverá garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante a prestação do serviço.
- 7.7. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. A proposta deve conter as informações mínimas:
- 8.1.1. As especificações do objeto, de forma clara e precisa, observadas as descrições mínimas constantes do Termo de Referência;
- 8.1.2. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;
- 8.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, securitários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 8.1.4. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 8.1.5. A proposta deve ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

9. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

- 9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 9.2. Com a contratação do serviço do técnico especializado espera-se uma plena satisfação do objeto do contrato, além de auxiliar o desenvolvimento como um todo do projeto.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Aceita a proposta da empresa que apresentar o menor preço, esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Termo de Referência;
- 10.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou passivos de autenticação via internet, considerando-se os prazos de validade neles

Página 5 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



previstos e, quando não mencionada a validade, serão considerados válidos até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, à exceção dos Atestados de Capacidade Técnica.

10.2. Para a habilitação, a empresa que propor o menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; por fim, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, certidão atualizada comprovando a opção pelo simples nacional.
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1. Caso a empresa detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

Página 6 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

10.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

10.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.4.1. Deverá obrigatoriamente ser profissional com Graduação em Zootecnia ou área afins com Pós-Graduação, e possuir no mínimo 03 anos de atuação, especificamente na área dos Cursos de capacitação citados acima;

10.2.4.2. A adjudicatária deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de Profissional com Graduação acadêmica em Zootecnia ou área afins com Pós-Graduação, e possuir no mínimo 03 anos de atuação. Nesta Declaração deverá constar nome completo, CPF, RG, Número de Registro no Conselho Regional competente, acompanhada dos devidos diplomas e/ou certificados;

10.2.4.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2.4.4. O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.2.4.5. Somente será aceito atestado expedido após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

10.2.4.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

10.2.5. Documentos Complementares:

- Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), conforme modelo anexo a este Edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- Para as microempresa e empresa de pequeno porte, a respectiva Declaração de enquadramento, conforme modelo anexo a este Edital, ou pela Certidão do SIMPLES

Página 7 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

NACIONAL, extraída pela “Consulta Optantes, do sítio eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;

- g) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;
- h) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital.
- i) O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.5. Apresentar à Contratante, previamente, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, informando, em até 24 (vinte e quatro) horas, as substituições dos empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

Página 8 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



EPRDES202303585A

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

11.1.13. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

12.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

13.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade;

13.3. Para fins de renovação contratual deverá ser emitido, pelo responsável da contratante, relatório circunstanciado de acompanhamento de contrato de serviço continuado, conforme modelo Anexo IV do Termo de Referência;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMPAER ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.5. Será designado como fiscal do contrato, representante da CONTRATANTE, nomeado no instrumento contratual;

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de até 120 dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por períodos sucessivos, mediante comum acordo, limitado a 60 (sessenta)

Página 9 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

VPBdoc

meses, nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

14.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

14.2.1. A contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da Administração Pública Estadual ou do próprio órgão contratante, especialmente se estiver inscrita no CAFIL-PB, enquanto perdurarem os efeitos;

14.2.2. A contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.3. A contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

14.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega e do aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA ao servidor competente, e desde que efetivamente prestados os serviços.

15.2. Considerar-se-á data do pagamento o dia em da emissão da Autorização de Pagamento.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devendo a via original acompanhar a entrega do objeto até o local indicado pela CONTRATANTE.

15.4. A Nota Fiscal deverá conter, ao menos, as seguintes informações: número do contrato; número da Ordem de Fornecimento, quando houver, e o item a que se refere;

15.5. O faturamento dos materiais deverá ser feito na forma parcelada, quando a entrega dos materiais for fracionada, sempre que assim permitam as condições constantes neste Contrato e no Cronograma de Entrega.

15.6. É vedada a antecipação de pagamento sem o correspondente fornecimento, mas, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste de valores subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos a que fizer jus.

15.7. Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor da CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção de fórmula e índices tratados.

15.8. Os bens entregues em quantidade superior terão o seu valor glosado na respectiva Nota Fiscal, se for o caso, e a quantidade excedente ficará à disposição da CONTRATADA.

15.9. Os bens entregues em quantidade inferior terão seu valor glosado na respectiva Nota Fiscal, ficando pendente o material restante, cujo adimplemento deverá ser concluído até o término do prazo estipulado neste Contrato, sob pena de caracterizar mora, a autorizar a aplicação das sanções convencionadas.



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para a mora, ainda que parcialmente, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização desta, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

15.12. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, em especial – mas não somente – quanto à regularidade fiscal, devendo ser impressas as certidões, bem como autenticadas e juntadas ao processo de pagamento.

15.13. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, bem como a retenção em favor do Fundo Empreender, nas alíquotas de 1,6% para empresas de médio porte ou superior e de 1% para empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

15.14. A CONTRATADA, se regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando condicionado o pagamento à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário especial, previsto na referida Lei Complementar.

15.15. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela CONTRATADA, ou por outra forma prevista na legislação vigente.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.1.1. Aplica-se, excepcionalmente e no que couber, a Lei nº 10.192 de 2001, notadamente quanto à periodicidade anual para o reajustamento de preços, a contar da data de referência, devendo-se utilizar o índice inflacionário previsto no instrumento, ou, em sua ausência, o mais adequado ao caso concreto.

Página 11 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



16.1.2. Somente será possível o reajustamento das parcelas que ultrapassarem o período anual, acima mencionado, e desde que o fornecimento dos itens a realizar não esteja atrasado por culpa da CONTRATADA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

17.2. Advertência;

17.3. Multa moratória e/ou compensatória;

17.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

17.5. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada multa moratória de 2% (dois) ao mês, pro rata die.

17.6. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.10. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

17.11. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

17.12. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

17.13. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.14. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.15. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

Página 12 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

▼PBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 17.16. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicado multa de 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- 17.17. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Edital deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;
- 17.18. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso;
- 17.19. No caso de inexecução parcial, incidência de multa 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- 17.20. No caso de inexecução total, incidência de multa 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- 17.21. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a CONTRATADA deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;
- 17.22. Havendo concordância da CONTRATADA quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao CAFIL/PB para fins de registro;
- 17.23. Não havendo concordância da CONTRATADA, a deliberação final caberá a autoridade competente;
- 17.24. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim;
- 17.25. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos.
- 17.26. Poderá ser aplicada a sanção de suspensão, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 17.27. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser fixada pelo prazo de até 6 (seis) meses por infração.
- 17.28. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.
- 17.29. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
- 17.30. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMPAER às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:
- 17.31. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.32. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Página 13 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



17.33. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMPAER, em virtude de atos ilícitos praticados;

17.34. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

17.35. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

17.36. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

17.37. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 04 de maio de 2012 (CAFIL).

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. A garantia de execução deste Contrato equivale ao percentual de 3% (três por cento) do valor total do Contrato, em atenção ao que dispõe o artigo 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, devendo ser prestada no prazo razoável estipulado pela CONTRATADA.

19.2. No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensar prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

19.4. Após a execução do Contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações pela CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu requerimento expresso.

Página 14 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Tabela de Cronograma
- b) ANEXO II – Tabela de Alimentação
- c) ANEXO III – Tabela de Serviço de Apoio

Cabedelo - PB, 22 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Wandrick Hauss de Sousa
Pesquisador - GEPED

Aprovado por:

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Presidente

Página 15 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



ANEXO I- DOS CRONOGRAMAS

Cronograma dos Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento

Dia 01 – Público alvo profissionais e extensionistas

Horário	Atividade
07:30 às 08:30	Recepção, credenciamento e distribuição do material didático
08:30 às 10:00	Parte I – Manejo alimentar de cordeiros em confinamento
10:00 às 10:30	Lanche
10:30 às 12:00	Parte II – Manejo sanitário de cordeiros em confinamento
12:00 às 13:30	Almoço/Intervalo
13:30 às 15:00	Parte III – Análise econômica da produção de cordeiros em confinamento
15:00 às 16:30	Parte IV – Avaliação dos animais e instalações – Parte prática
16:30 às 17:30	Lanche e encerramento

Cronograma dos Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento

Dia02 – Público alvo: Produtores rurais

Horário	Atividade
07:30 às 08:30	Recepção, credenciamento e distribuição do material didático
08:30 às 10:00	Parte I – Manejo alimentar de cordeiros em confinamento
10:00 às 10:30	Lanche
10:30 às 12:00	Parte II – Manejo sanitário de cordeiros em confinamento
12:00 às 13:30	Almoço/Intervalo
13:30 às 15:00	Parte III – Análise econômica da produção de cordeiros em confinamento
15:00 às 16:30	Parte IV – Avaliação dos animais e instalações – Parte prática
16:30 às 17:30	Lanche e encerramento

Cronograma do Dia de Campo sobre Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento

Dia03 –Público alvo: Profissionais, extensionistas e produtores rurais

Horário	Atividade
07:30 às 09:00	Recepção, credenciamento e cerimônia de abertura

Página 16 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

09:00 às 11:30	Estação I – Avaliação do Manejo Alimentar
09:00 às 11:30	Estação II – Avaliação do Manejo Sanitário
09:00 às 11:30	Estação III – Avaliação Econômica
09:00 às 11:30	Estação IV – Avaliação dos Animais e instalações
11:30 às 12:00	Lanche e encerramento

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 17 de 24



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



ANEXO II – TABELA DE ALIMENTAÇÃO

CURSOS DE PRODUÇÃO DE CORDEIROS TERMINADOS EM CONFINAMENTO

Almoços

Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento		
Dia 01 – Público alvo Profissionais e extensionistas		
Almoço - Cardápio 01 – Marmita 700 g		
Itens	Quantidade	Unidade
Arroz refogado	150	Gramas
Feijão carioca	150	Gramas
Carne bovina	80	Gramas
Carne ovina	80	Gramas
Legumes variados	140	Gramas
Salada	100	Gramas
Suco de laranja (20 copos)	200	Mililitros
Suco de acerola (20 copos)	200	Mililitros
Água mineral(40 unidades)	350	Mililitros
Sobremesa		
Doce de leite (40 unidades)	100	Gramas

Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento		
Dia 02 – Público alvo: Produtores rurais		
Almoço - Cardápio 02 – Marmita 700 g		
Itens	Quantidade	Unidade
Arroz branco	150	Gramas
Feijão preto	150	Gramas
Carne bovina	80	Gramas
Carne ovina	80	Gramas
Legumes variados	140	Gramas
Salada	100	Gramas
Suco de laranja (20 copos)	200	Mililitros
Suco de acerola (20 copos)	200	Mililitros
Água mineral (40 unidades)	350	Mililitros

Página 18 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



Sobremesa		
Salada de frutas (40 unidades)	150	Gramas

Lanches

Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento		
Dia 01 – Público alvo: Profissionais e extensionistas		
Lanche – turno da manhã		
Item	Quantidade	Unidade
Bolo formigueiro	1	Quilograma
Bolo de mandioca	1	Quilograma
Bolo de nata goiaba	1	Quilograma
Sanduíche de queijo e presunto	40	Unidade
Refrigerante - coca-cola de 2L	5	Unidade
Refrigerante – guaraná antártica de 2L	5	Unidade
Café	10	Litros
Café com leite	5	Litros
Salada de frutas de (40 unidades)	150	Gramas
Biscoito doce de padaria tipo olho de sogra	1	Quilograma
Biscoito doce de padaria tipo tareco	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor queijo	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor cebola	1	Quilograma
Água mineral (80 unidades)	350	Mililitros
Lanche – turno da tarde		
Item	Quantidade	Unidade
Bolo formigueiro	1	Quilograma
Bolo de mandioca	1	Quilograma
Bolo de nata goiaba	1	Quilograma
Sanduíche de queijo e presunto	40	Unidade
Refrigerante - coca-cola de 2L	5	Unidade
Refrigerante – guaraná antártica de 2L	5	Unidade

Página 19 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



Café	10	Litros
Café com leite	5	Litros
Salada de frutas (40 unidades)	150	Gramas
Biscoito doce de padaria tipo olho de sogra	1	Quilograma
Biscoito doce de padaria tipo tareco	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor queijo	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor cebola	1	Quilograma
Água mineral (80 unidades)	350	Mililitros

Cursos de Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento		
Dia 02 – Público alvo: Produtores Rurais		
Lanche – turno da manhã		
Item	Quantidade	Unidade
Bolo de milho	1	Quilograma
Bolo mesclado	1	Quilograma
Bolo de laranja	1	Quilograma
Sanduíche de queijo e presunto	40	Unidade
Refrigerante - coca-cola de 2L	5	Unidade
Refrigerante – guaraná antártica de 2L	5	Unidade
Café	10	Litros
Café com leite	5	Litros
Salada de frutas (40 unidades)	150	Gramas
Biscoito doce de padaria tipo olho de sogra	1	Quilograma
Biscoito doce de padaria tipo tareco	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor queijo	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor cebola	1	Quilograma
Água mineral (80 unidades)	350	Mililitros
Lanche – turno da tarde		
Item	Quantidade	Unidade

Página 20 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento N°: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento N°: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Bolo de milho	1	Quilograma
Bolo mesclado	1	Quilograma
Bolo de laranja	1	Quilograma
Sanduíche de queijo e presunto	40	Unidade
Refrigerante - coca-cola de 2L	5	Unidade
Refrigerante – guaraná antártica de 2L	5	Unidade
Café	10	Litros
Café com leite	5	Litros
Salada de frutas de 150 gramas	40	Unidade
Biscoito doce de padaria tipo olho de sogra	1	Quilograma
Biscoito doce de padaria tipo tareco	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor queijo	1	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor cebola	1	Quilograma
Água mineral (80 unidades)	350	Mililitros

Cronograma do Dia de Campo sobre Produção de Cordeiros Terminados em Confinamento

Dia 03 – Público alvo: Profissionais, extensionistas e produtores rurais

Item	Quantidade	Unidade
Bolo formigueiro	4	Quilograma
Bolo de leite	4	Quilograma
Bolo de laranja	4	Quilograma
Bolo de rolo de goiabada	4	Quilograma
Salgado – coxinha de frango	200	Unidade
Salgado – pastel frito de carne	200	Unidade
Salgado – empada de frango	200	Unidade
Salgado – risole de queijo e presunto	200	Unidade
Salgado – pastel de forno de queijo	200	Unidade
Refrigerante - coca-cola de 2L	12	Unidade
Refrigerante – guaraná antártica de 2L	12	Unidade
Refrigerante – fanta laranja de 2L	6	Unidade

Página 21 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>



EPRDES202303585A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Café	20	Litros
Café com leite	10	Litros
Salada de frutas (120 unidades)	150	Gramas
Biscoito doce de padaria tipo olho de sogra	3	Quilograma
Biscoito doce de padaria tipo tareco	3	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor queijo	3	Quilograma
Biscoito salgado de padaria sabor cebola	3	Quilograma
Água mineral (40 unidades)	350	Mililitros

Página 22 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01

▼▼PBdoc



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

▼▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO III – TABELA DE SERVIÇOS DE APOIO

Cursos de capacitação	
Primeiro dia	
Quantidade/Unidade	Item
Apoio para alimentação	
2	Garçom
4	Mesa quadrada para 04 lugares de PVC branca
2	Ilhas de apoio para descarte - Lixeiras
6	Pacote de guardanapos com 50 unidades
5	Pacote de copo com 100 unidades de 200 ml
20	Pacote de pratos tamanho 21 cm com 10 unidades
Segundo dia	
Quantidade/Unidade	Item
2	Garçom
4	Mesa quadrada para 04 lugares de PVC branca
2	Ilhas de apoio para descarte
6	Pacote de guardanapos com 50 unidades
5	Pacote de copo com 100 unidades de 200 ml
20	Pacote de pratos tamanho 21 cm com 10 unidades
Material de didático	
120	Caneta esferográfica na cor azul de ponta metálica 0.7mm
120	Bloco de Papel Personalizado Impresso em Papel Offset 90g, com 50 folhas. Tamanho 148 x 210 mm: Equivale ao tamanho de uma folha A5. (arte a definir com a empresa)
120	Pastas de plástico para armazenamento de documentos tamanho A4
Dia de campo	
Quantidade/Unidade	Item
2	Garçom
20	Mesa quadrada para 04 lugares de PVC branca
100	Cadeira de plástico com capacidade de 150kg. Dimensões: 89x44x52cm.
4	Ilhas de apoio para descarte - Lixeira
10	Pacote de guardanapos com 50 unidades
10	Pacote de copo com 100 unidades de 200 ml

Página 23 de 24

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

20	Pacote de pratos tamanho 21 cm com 10 unidades
4	Tenda 6x6 m
1	Caixa de som amplificada

*Observação: demais utensílios para a perfeita prestação do serviço

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 24 de 24



Assinado com senha por [EPR85285] [SENHA] WANDRICK HAUSS DE SOUSA em 22/11/2023 - 12:20hs
e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 23/11/2023 - 17:06hs.
Documento Nº: 3659851.30165618-2453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659851.30165618-2453>



EPRPRC202300175V01



EPRDES202303585A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 01/12/2023 - 10:07hs.
Documento Nº: 4044366.30745249-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044366.30745249-3171>

